




Mensagem No 13 - 67

Cria um crédito especial de NCR\$: 500,00 (Quinhentos cruzeiros novos) para o fim que indica e dá outras providências.

Art. 1o. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial, adicional ao Orçamento vigente de NCR\$: 500,00 - (Quinhentos cruzeiros novos), destinado ao Instituto Paulo Davinson, desta cidade.

Art. 2o. - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM (CE), aos 09 de novembro de 1967.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ VIEIRA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

LEI N. 100, de 09 de novembro de 1967.

Cria um crédito especial de NCR\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos), para o fim que indica e dá outras providências.

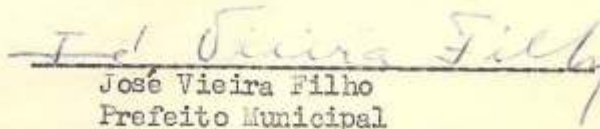
O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

Faço saber que a Câmara Municipal de Boa Viagem decretou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial, adicional ao Orçamento Vigente de NCR\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos), destinado ao Instituto Paulo Davinson, desta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, 09 de novembro de 1967.

  
José Vieira Filho  
Prefeito Municipal